DECRETO Nº. 14.062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa os termos de adesão à ampliação da carga horária de 81h para 125h/atividades/ mês, firmados pelos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina –, com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº. 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e fundamentalmente, com esteio nas disposições contidas no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº. 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020; e

Considerando a necessidade de estrito atendimento das demandas concretas afetas a serviço público de natureza essencial, regularmente apuradas e dimensionadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Para que surtam seus administrativos e jurídicos efeitos, ficam homologados os termos de adesão à ampliação da carga-horária de 81h para 125h/atividades/mês, firmados pelos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina -, com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº. 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020, conforme contingente constante nos Anexos I e II acostados, partes integrantes do presente Decreto para os devidos fins.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no respectivo termo de adesão, a teor do que prevê o § 5º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORASATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES PROFESSORES QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2020.

I. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.

28º - Maria Helena de Oliveira – Matrícula 99014751

II. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.

27º - CARLOS ALBERTO INÁCIO DOS SANTOS - MATRÍCULA 99018501

II. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

41º - JULIANA CLAUDIA ROCHA SILVA - MATRÍCULA 99014718

III. AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES PROFESSORES QUE NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO E NÃO JUSTIFICARAM. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA QUE NÃO COMPARECEU À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

1º - MARIANGELA SILQUEIRA MESQUITA - MATRÍCULA 2019100

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município